

DECRETO Nº 13.380, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO POR “ÁREA DESMEMBRADA”, ORIUNDA DA MATRÍCULA 24.094, NO BAIRRO GAMBOA DO BRACUÍ, 2º DISTRITO DESTA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 5º, Inciso XXIV da CRFB de 1988 e art. 87º, inciso VIII, c/c art. 13º, inciso VIII e art. 187º, inciso II, alínea ‘a’ e, da Lei Orgânica do Município com fundamento no que dispõe o Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; considerando ainda o que consta do Processo Administrativo nº 2022019168, de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alínea “h” e “i” do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte do imóvel denominado por “Área Desmembrada”, oriunda da matrícula 24.094, no Bairro Gamboa do Bracuí, 2º Distrito de Angra dos Reis, RJ, conforme justificativa pormenorizada no processo administrativo nº 2022019168.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo é assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas N 7463271,76 m e E 560120,89 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com Rua Norberto Pereira por 26,21 m, com o seguinte azimute plano: 168º39’45,98”; até o vértice **P1**, de coordenadas N 7463246,06 m e E 560126,04 m; deste, segue confrontando com Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte (BR-101) por 35,48 m, com o seguinte azimute plano: 257º43’12,34”; até o vértice **P2**, de coordenadas N 7463238,51 m e E 560091,37 m; deste, segue confrontando com Lote com a Quem de Direito por 29,93 m, com o seguinte azimute plano: 347º40’30,47”; até o vértice **P3**, de coordenadas N 7463267,75 m e E 560084,98 m; deste, segue confrontando com a Travessa do Campinho por 36,13 m, com os seguintes azimute plano: 83º38’26,50”; até o vértice **P0**, de coordenadas N 7463271,76 m e E 560120,89 m; encerrando esta descrição, com a área total de 1.002,720 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de 93920 de coordenadas E 501.524,483 m e N 7.491.112,296 m, localizada em Cachoeira Paulista (SP), e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS2000.

Art. 2º O imóvel de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a revitalização do campo de futebol e criação de uma área de lazer, sendo sua propriedade atribuída TRX ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME.

Art. 3º Para efeito de imissão na posse do imóvel, a presente desapropriação é considerada de urgência, na forma do art. 15º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETO N° 13.380, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 4° Para fins de indenização, fica o imóvel referido neste Decreto avaliado em **R\$ 150.959,00** (Cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais), nos termos do Laudo de Avaliação, constante do Processo Administrativo n° 2022019168, de 11 de maio de 2020.

Art. 5° As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2002.04.122.0204.2615.33909301.15000000; Ficha: 20240150, constante do orçamento vigente.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins